



## **EDITAL Nº 13/2017 - PPGEA**

### **INSCRIÇÃO E SELEÇÃO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL, NÍVEL MESTRADO ACADÊMICO, DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ, CÂMPUS APUCARANA/LONDRINA PARA O ANO LETIVO DE 2018**

#### **1. APRESENTAÇÃO**

1.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) – Câmpus Apucarana/Londrina, torna público que estão abertas as inscrições para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental (PPGEA), nível Mestrado Acadêmico, referente ao ano letivo de 2018.

1.2. O PPGEA tem por objetivo formar profissionais de excelência que possam promover o avanço dos conhecimentos científico e tecnológico na área de Engenharia Ambiental, capacitando-os para o exercício de atividades de pesquisa e ensino, bem como para o desenvolvimento de práticas atualizadas na solução de problemas ambientais.

1.3. O presente Edital se destina à seleção de estudantes regulares para o PPGEA, os quais correspondem àqueles selecionados e matriculados nas condições estabelecidas neste Edital e que podem se dedicar integral ou parcialmente ao Programa.

1.4. O estudante não regular do Programa (Art. 31 do Regulamento do PPGEA) poderá realizar matrícula em disciplinas isoladas, conforme Edital específico a ser publicado depois de finalizado o prazo para a matrícula dos alunos regulares.

#### **2. PROGRAMA: Engenharia Ambiental**

Linhas de Pesquisa:

##### **a) Saneamento Ambiental**

Esta linha de pesquisa tem por objetivo os monitoramentos físico, químico e biológico dos ambientes aquáticos; propor mecanismos de recuperação e conservação de ecossistemas aquáticos; identificar a diversidade genética de microrganismos em sistemas de tratamento; avaliar indicadores de contaminação ambiental; analisar processos relacionados à biotransformação microbiana de poluentes (inseticidas em solo); aplicar técnicas de fitorremediação de metais tóxicos do solo; promover o desenvolvimento de processos para o tratamento e reuso de águas residuárias geradas em atividades domésticas e industriais; desenvolver e avaliar materiais adsorventes para saneamento ambiental,



reaproveitamento de resíduos industriais e desenvolver catalisadores para produção de biodiesel.

#### b) Poluição do Ar e Processos Atmosféricos

Esta linha de pesquisa tem por objetivo investigar os processos atmosféricos e impactos das atividades humanas na atmosfera; estudar os fundamentos teóricos; realizar e analisar medidas *in situ* e por sensoriamento remoto de parâmetros físico-químicos do sistema terrestre (litosfera, hidrosfera, biosfera e atmosfera); e aplicar ferramentas de simulação numérica e modelagem atmosférica.

### 3. PERÍODO E LOCAL DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas via internet. O endereço eletrônico para inscrição estará disponível no sítio do Programa (<http://www.ld.utfpr.edu.br/ppgea>) no período de **25/09/2017 a 27/10/2017**.

3.2. Os documentos comprobatórios do processo de inscrição (item 4 deste Edital) poderão ser entregues pessoalmente, no período das 14h00 às 18h00 horas, ou enviados via SEDEX, considerando a data de postagem até o dia 27/10/2017, para o endereço: UTFPR - Câmpus Londrina, Avenida dos Pioneiros, 3131, CEP 86036-370 - Londrina - PR - Brasil, A/C Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental, Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Bloco A, Sala A101.

3.3. Não serão aceitas inscrições via fax e/ou via e-mail ou com documentos faltantes.

3.4. Serão admitidos para inscrição alunos portadores de diploma de Curso de Graduação em Engenharia Ambiental e nas demais áreas da Engenharia, bem como em Agronomia, Arquitetura e Urbanismo, Ciências Biológicas, Ciência da Computação, Ecologia, Estatística, Farmácia-Bioquímica, Física, Geofísica, Geografia, Geologia, Matemática, Meteorologia, Química, Tecnologia em Processos Químicos, entre outros relacionados com as linhas de pesquisa do Programa, reconhecidos oficialmente, respeitando-se as normas vigentes no país.

### 4. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição ou no envio pelo correio deverão ser apresentados os seguintes documentos impressos:

- Formulário de inscrição preenchido pelo candidato, incluindo a linha de pesquisa pretendida, em endereço eletrônico específico disponível no sítio do Programa em <http://www.ld.utfpr.edu.br/ppgea>;



- Se brasileiro, cópia da carteira de identidade (RG), cópia de documento que conste o número do CPF;
- Duas vias impressas do currículo Lattes do CNPq atualizado até a data de inscrição do candidato no processo seletivo. Uma das vias do currículo deverá ser encadernada e com documentação comprobatória constando apenas os itens do Anexo I deste Edital. A documentação comprobatória deverá estar organizada na ordem estabelecida pela tabela de pontuação, sendo aceitos nas línguas portuguesa, espanhola ou inglesa. Documentos em outras línguas deverão vir acompanhados de tradução juramentada;
- Tabela de pontuação do Currículo preenchida pelo candidato, conforme modelo e critérios que constam no Anexo I;
- Se estrangeiro, cópia da folha do Passaporte válido que conste a foto e o número do documento e currículo em espanhol ou inglês de acordo com o modelo disponibilizado no sítio do PPGEA (<http://www.ld.utfpr.edu.br/ppgea>);
- Declaração de que está ciente e de acordo com as normas deste Edital, do PPGEA e da UTFPR (disponível na Secretaria do Programa ou no sítio <http://www.ld.utfpr.edu.br/ppgea>);
- Duas cartas de recomendação em envelope lacrado, subscritas por pessoas ligadas à área de formação profissional do candidato (modelo obtido na Secretaria do Programa ou no sítio <http://www.ld.utfpr.edu.br/ppgea>). Este documento também poderá ser enviado por correio ou e-mail diretamente ao PPGEA ([ppgea-ld@utfpr.edu.br](mailto:ppgea-ld@utfpr.edu.br)) pelo avaliador para o endereço e a data especificados no item 3.2;
- Duas cópias (uma impressa e um arquivo em formato pdf) de Projeto elaborado pelo candidato, contendo: Título, Introdução, Objetivos, Justificativa, Metodologia, Resultados Esperados, Cronograma de Execução e Referências Bibliográficas (modelo obtido na Secretaria do Programa ou no sítio <http://www.ld.utfpr.edu.br/ppgea>). Na capa do Projeto deverá constar os nomes de **dois prováveis orientadores**, indicando a 1ª e 2ª opções de orientação. O Projeto deverá ser redigido na língua portuguesa. Entretanto, com a prévia anuência da primeira opção de provável orientador, via carta ou e-mail, o Projeto poderá ser entregue nas línguas espanhola ou inglesa. A cópia impressa e encadernada deverá ser enviada juntamente com os documentos da inscrição e o arquivo do projeto, em formato pdf, deverá ser encaminhado para o e-mail da Coordenação do Programa: [ppgea-ld@utfpr.edu.br](mailto:ppgea-ld@utfpr.edu.br)
- Os candidatos que obtiveram diplomas de Graduação no Brasil devem entregar também:



- Cópia do diploma de Graduação Plena ou de documento equivalente, ou, no caso de candidatos concluintes do Curso de Graduação no ano de 2017, declaração de que é provável concluinte até a data de matrícula, emitida pela Instituição de Ensino Superior de origem do candidato;
- Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação.
- Os candidatos que obtiveram diplomas de Graduação no exterior devem enviar também:
  - Cópia do diploma de Graduação Plena ou de documento equivalente reconhecido por autoridade no Brasil;
  - Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação fornecido pela Instituição de origem, constando as disciplinas cursadas, com as respectivas notas ou conceitos e cargas horárias.

4.2. O candidato com vínculo empregatício, se classificado no exame de seleção, deverá apresentar, no ato de matrícula, documento de intenção do empregador ou da autoridade competente, liberando o candidato por período integral ou parcial para dedicação ao Programa.

4.3. As informações prestadas no processo de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o PPGEA do direito de excluir do processo seletivo aquele que não apresentar documentação completa, preenchimento incompleto do formulário e/ou falsidade de dados.

4.4. É vedada a inscrição extemporânea.

4.5. A relação das inscrições homologadas será publicada no quadro de avisos da Secretaria do Programa e no sítio <http://www.ld.utfpr.edu.br/ppgea> no dia 13/11/2017.

## 5. VAGAS

5.1. Serão ofertadas até o limite de vinte e cinco (25) vagas, nas Linhas de Pesquisa Poluição do Ar e Processos Atmosféricos (PA) e Saneamento Ambiental (SA) dependendo da disponibilidade de vagas por orientador, conforme quadro abaixo:

Provável Orientador	Linha	Vagas	E-mail
Prof. Dr. Admir Créso de Lima Targino	PA	02	admirtargino@utfpr.edu.br
Prof. Dr. Alesandro Bail	SA	01	alebail@utfpr.edu.br
Prof. Dra. Alessandra Furtado da Silva	SA	02	alessandrasilva@utfpr.edu.br
Prof. Dr. Alessandro Francisco Martins	SA	01	afmartins@utfpr.edu.br



Profa. Dra. Ana Cláudia Ueda	SA	02	anaueda@utfpr.edu.br
Profa. Dra. Ana Maria Ferrari Lima	SA	01	ana_eq@hotmail.com
Prof. Dr. Cosmo Damião Santiago	PA/SA	02	cosmo@utfpr.edu.br
Prof. Dr. Edson Fontes de Oliveira	SA	02	edsonoliveira@utfpr.edu.br
Prof. Dr. Jorge Alberto Martins	PA	01	jmartins@utfpr.edu.br
Profa. Dra. Juliana Feijó de Souza Daniel	SA	02	julianasouza@utfpr.edu.br
Profa. Dra. Kátia Valéria Marques Cardoso Prates	SA	01	kprates@utfpr.edu.br
Profa. Dra. Leila Droprinchinski Martins	PA	02	leilamartins@utfpr.edu.br
Profa. Dra. Luciana Furlaneto Maia	SA	01	lucianamaia@utfpr.edu.br
Profa. Dra. Patricia Krecl	PA	03	patriciak@utfpr.edu.br
Prof. Dr. Ricardo Nagamine Costanzi	SA	03	ricardocostanzi@utfpr.edu.br

5.2. Será disponibilizado pelo Programa um adicional de 20% de vagas para Servidores Públicos de Instituições Públicas de Ensino Superior, com as quais a UTFPR tenha convênios específicos, segundo Regulamento específico da PROPPG aprovado pelo COPPG em 21/06/2012, sendo que o candidato deverá se submeter igualmente a todas as regras do processo seletivo definidas no presente Edital.

## 6. CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

6.1. A seleção de candidatos para o PPGEA será realizada por orientador, respeitando-se o limite de vagas descrito no item 5.1.

6.2. O processo seletivo ocorrerá em três Etapas:

6.2.1 **Etapa 1** – Análise do Currículo do candidato nos termos do item 4.1 deste Edital (Caráter classificatório e eliminatório). A análise do Currículo do candidato será realizada com nota na escala de zero a dez pontos, relativa à pontuação das atividades acadêmicas do candidato, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo I deste Edital. Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que obtiverem nota 0,0 (zero) na Etapa 1.

6.2.2 **Etapa 2** – Avaliação do Projeto de Pesquisa (Caráter classificatório). A avaliação do Projeto de Pesquisa será realizada pelos prováveis orientadores indicados pelo candidato na ficha de inscrição de acordo com os seguintes critérios:

I - Relevância da proposta;



- II - Originalidade do tema proposto;
- III - Adequação da proposta à Linha de Pesquisa do Programa;
- IV - Organização da proposta;
- V - Coerência dos resultados almejados.

A avaliação do projeto será realizada com nota na escala de zero a dez pontos.

**6.2.3 Etapa 3** – Apresentação e defesa do projeto. O candidato terá 10 (dez) minutos para apresentar o projeto (formatos ppt, pptx) seguido de arguição pelos professores do PPGEA, preferencialmente pelos orientadores indicados. A apresentação será presencial ou, com anuência (e-mail) dos prováveis orientadores indicados, por videoconferência (Skype). A avaliação da apresentação e defesa do projeto será realizada com nota na escala de zero a dez pontos, feita pelos orientadores indicados.

6.3. Após a realização das três etapas o candidato receberá o conceito de classificado ou não classificado.

## 7. RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

7.1. As vagas ofertadas por cada orientador serão preenchidas pelos candidatos classificados, por ordem de classificação e de acordo com os limites estabelecidos no item 5.1.

7.2. O resultado final do processo seletivo do PPGEA será homologado pelo Colegiado de Curso e divulgado no quadro de avisos da Secretaria e no sítio do Programa (<http://www.ld.utfpr.edu.br/ppgea>).

7.3. Perderá o direito à vaga o candidato que: a) não efetuar sua matrícula no Programa no prazo estabelecido; ou, b) em caso de conclusão recente do Curso de Graduação, não apresentar cópia do diploma de Graduação ou de documento equivalente até a data da matrícula.

## 8. CRONOGRAMA

8.1. O processo seletivo do Mestrado obedecerá ao seguinte cronograma:

- **04/09/2017**: Lançamento do Edital de Seleção no sítio do Programa (<http://www.ld.utfpr.edu.br/ppgea>).
- **25/09/2017 a 27/10/2017**: Período de inscrições.
- **13/11/2017** Divulgação no sítio do Programa do resultado da homologação das inscrições.
- **16/11/2017 e 17/11/2017**: Período para interposição de recurso dos candidatos com inscrição não homologada



- **22/11/2017:** Divulgação no sítio do Programa do resultado do recurso das inscrições não homologadas. Data limite para agendamento da apresentação e defesa do projeto via Skype.
- **23/11/2017:** Divulgação, no sítio do Programa, do cronograma da apresentação e defesa do projeto.
- **27/11/2017 a 01/12/2017:** Período para avaliação dos projetos pelos prováveis orientadores.
- **12/12/017 e 13/12/2017:** Realização das apresentações e defesas do projeto.
- **15/12/2017** Divulgação na Secretaria do PPGEA ou no sítio do Programa (<http://www.ld.utfpr.edu.br/ppgea>) dos classificados em primeira chamada.
- **18/12/2017:** Período para recurso dos candidatos não classificados em primeira chamada.
- **22/12/2017:** Divulgação na Secretaria do PPGEA ou no sítio do Programa (<http://www.ld.utfpr.edu.br/ppgea>) do resultado dos recursos dos candidatos não classificados em primeira chamada.

8.2. Os recursos impetrados ao longo das diferentes etapas do processo seletivo deverão utilizar formulário específico e disponível no sítio do PPGEA (<http://www.ld.utfpr.edu.br/ppgea>) e serem encaminhados pelo e-mail do Programa ([ppgea-ld@utfpr.edu.br](mailto:ppgea-ld@utfpr.edu.br)).

8.3. O período para interposição de recursos é destinado à solicitação de revisão da pontuação do Currículo e extravio ou perda de documentação mediante a comprovação de envio da mesma. O recurso não se destina ao envio de documentação adicional de qualquer natureza fora do prazo estabelecido no item 3.2.

## 9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas que regulamentam a atividade de Pós-Graduação stricto sensu no país, bem como aquelas contidas no Regimento Geral e Estatuto da UTFPR, Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação stricto sensu da UTFPR, Regulamento do PPGEA e neste Edital, todos disponíveis no sítio do Programa (<http://www.ld.utfpr.edu.br/ppgea>).

9.2. As orientações dos discentes serão realizadas no Câmpus Apucarana ou no Câmpus Londrina da UTFPR.

9.3. As disciplinas serão ministradas no período diurno, entre as segundas-feiras e sextas-feiras, no Câmpus Londrina ou Apucarana.

9.4. Acarretará na eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste Edital, no regulamento e nos comunicados do PPGEA.



9.5. Decorrido o prazo de recurso, os candidatos não classificados ou desistentes, terão 60 dias para retirar seus documentos na Secretaria do PPGEA, após os quais os documentos serão destruídos.

9.6. O presente Edital será publicado na Secretaria do PPGEA e no sítio do Programa (<http://www.ld.utfpr.edu.br/ppgea>).

9.7. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do PPGEA.

Londrina, 04 de setembro de 2017.

*Alessandra Furtado da Silva*

Profa. Dra. Alessandra Furtado da Silva  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental  
UTFPR – Câmpus Apucarana/Londrina





## ANEXO I DO EDITAL Nº 013/2017 – PPGEA

### 1. Critérios para a avaliação curricular:

As atividades descritas nos currículos serão valoradas de acordo com a pontuação contida neste Anexo. Todas as atividades relacionadas deverão estar devidamente comprovadas.

#### 1.1. Atividades e pontuação que serão consideradas na avaliação curricular:

I) Artigos em periódicos A1 e A2, de acordo com o Qualis da área Engenharias I da CAPES, ou com JCR acima de 2,0: 40 pontos por artigo como primeiro autor e 20 pontos por artigo como coautor;

II) Artigos em periódicos B1 e B2, de acordo com o Qualis da área Engenharias I da CAPES, ou com JCR acima de 1,0: 20 pontos por artigo como primeiro autor e 10 pontos por artigo como coautor;

III) Artigos em periódicos diferentes de A1, A2, B1 e B2, de acordo com o Qualis da área Engenharias I da CAPES, ou com JCR abaixo de 1,0: 10 pontos por artigo como primeiro autor e 05 pontos por artigo como coautor;

IV) Artigos completos em eventos internacionais ou publicados em periódicos indexados, mas sem Qualis e/ou com JCR nulo: 05 pontos por artigo como primeiro autor e 2,5 pontos por artigo como coautor;

V) Artigos completos em eventos nacionais, resumos expandidos ou resumos em eventos internacionais: 03 pontos por artigo/resumo como primeiro autor e 1,5 pontos por artigo/resumo como coautor, limitado a 15 pontos;

VI) Artigos completos em eventos regionais/locais, resumos expandidos ou resumos em eventos nacionais: 02 pontos por artigo/resumo como primeiro autor e 01 ponto por artigo/resumo como coautor, limitado a 10 pontos;

VII) Desenvolvimento ou geração de trabalhos com patente registrada: produtos ou processos: 40 pontos por patente como primeiro autor e 20 pontos por patente como coautor;

VIII) Livros publicados na área ambiental por Editora com Conselho Editorial, sendo a obra referenciada pela *International Standard Book Number* – ISBN: 30 pontos por livro como primeiro autor e 15 pontos como coautor;

IX) Capítulos de livros publicados na área ambiental por Editora com Conselho Editorial, sendo a obra referenciada pela *International Standard Book Number* – ISBN: 10 pontos por capítulo como primeiro autor e 05 pontos como coautor;



X) Iniciação Científica, Tecnológica, Extensionista e participantes de Programas PET: 05 pontos para o primeiro ano completo, acrescido de 10 pontos por ano completo subsequente, limitado a 25 pontos;

XI) Curso de Pós-Graduação *stricto sensu* em Engenharia ou na área ambiental: 20 pontos por curso;

XII) Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Engenharia Ambiental e áreas afins: 05 pontos por Curso, limitado a 10 pontos;

XIII) Curso ministrado pelo candidato na área ambiental e áreas afins: 01 ponto para cada 4 horas de curso, limitado a 05 pontos;

XIV) Cursos extracurriculares, atividades de monitoria ou extensão: 01 ponto para cada 10 horas de curso/atividade, limitado a 05 pontos;

XV) Experiência profissional em Engenharia Ambiental e áreas afins: 01 ponto por semestre completo, limitado a 05 pontos;

XVI) Experiência em ensino na área de Engenharia Ambiental e áreas afins: 01 ponto por semestre de disciplinas ministradas, limitado a 05 pontos.

1.2. A nota dos currículos terá como base o currículo de maior pontuação entre os candidatos, para o qual será atribuída a nota N1 igual a 10 (dez). A conversão dos pontos dos demais currículos será calculada por regra de três simples a partir da nota N1.

1.3. Tabela de pontuação do Currículo. O candidato deverá entregar a tabela de pontuação preenchida no ato de inscrição, conforme modelo na próxima página:



**Tabela de Pontuação a ser preenchida pelo Candidato**

Item	Descrição	Pontos	Pontuação do Candidato
1	Artigos em periódicos Qualis A1 e A2. Pontuar integralmente se o artigo estiver no prelo.	40 (1º autor) ou 20 (coautor) pontos por artigo.	
2	Artigos em periódicos Qualis B1 e B2. Pontuar integralmente se o artigo estiver no prelo.	20 (1º autor) ou 10 (coautor) pontos por artigo.	
3	Artigos em periódicos diferentes de A1, A2, B1 e B2. Pontuar integralmente se o artigo estiver no prelo.	10 (1º autor) ou 05 (coautor) pontos por artigo.	
4	Artigos completos em eventos internacionais ou publicados em periódicos indexados.	05 (1º autor) ou 2,5 (coautor) pontos por artigo.	
5	Artigos completos em eventos nacionais, resumos expandidos ou resumos em eventos internacionais.	03 (1º autor) ou 1,5 (coautor) pontos por artigo. Limitado a 15 pontos.	
6	Artigos completos em eventos regionais/locais, resumos expandidos ou resumos em eventos nacionais.	02 (1º autor) ou 1,0 (coautor) pontos por artigo. Limitado a 10 pontos.	
7	Desenvolvimento ou geração de trabalhos com patente registrada.	40 (1º autor) ou 20 (coautor) pontos por patente.	
8	Livros publicados na área ambiental com ISBN.	30 (1º autor) ou 15 (coautor) pontos por livro.	
9	Capítulos de livros publicados na área ambiental com ISBN.	10 (1º autor) ou 05 (coautor) pontos por capítulo.	
10	Iniciação Científica, Tecnológica, Extensionista e Programa PET.	05 pontos para o primeiro ano completo, acrescido de 10 pontos por ano completo subsequente. Limitado a 25 pontos.	
11	Curso de Pós-Graduação stricto sensu em Engenharia ou na área ambiental.	20 pontos por curso.	
12	Curso de Pós-Graduação lato sensu em Engenharia Ambiental e áreas afins.	05 pontos por Curso, limitado a 10 pontos.	
13	Curso ministrado pelo candidato na área ambiental e áreas afins.	01 ponto para cada 4 horas de curso, limitado a 05 pontos.	
14	Cursos extracurriculares, atividades de monitoria ou extensão.	01 ponto para cada 10 horas de curso/atividade, limitado a 05 pontos.	
15	Experiência profissional em Engenharia Ambiental e áreas afins.	01 ponto por semestre completo, limitado a 05 pontos.	
16	Experiência em ensino na área de Engenharia Ambiental e áreas afins.	01 ponto por semestre de disciplinas ministradas, limitado a 05 pontos.	
<b>Total de Pontuação</b>			